



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 46 /2017

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber, que a Câmara Municipal de Mangaratiba, aprovou e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui, em caráter permanente e anual, competição desportiva oficial, restrita à participação de pessoas portadoras de deficiência, sob a denominação de **Jogos Municipais das Pessoas Portadoras de Deficiência**.

Art. 2º - Os jogos Municipais poderão ser realizados como evento isolado ou, se compatível, como parte de outros eventos desportivos.

Art. 3º - A participação nos Jogos Municipais será livre para qualquer interessado, que poderá inscrever-se em caráter individual ou como integrante de associação que congregue, a qualquer título, pessoas portadoras de deficiência.

Art. 4º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, poderá captar junto à iniciativa privada a doação de material esportivo, prêmios e demais artigos relacionados ao evento.

Parágrafo Único: Como contrapartida das dotações de que cuida o “caput” deste artigo, será permitida a veiculação de propaganda dos doadores nos materiais doados e nos locais de competição.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2017.

Somente Consulta

~~Anderson Brito de Quadros~~

(Anderson Quadros)

~~Vereador autor~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA:

Tal proposição tem o objetivo de socializar e interagir esse tipo de paciente, e ainda, tornando saudável o seu meio de vida através dos esportes.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

Somente Consulta

**Anderson Brito de Quadros
(Anderson Quadros)
Vereador autor**